

Protocolo CME nº: 07/19		
Interessado: Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti		
Assunto: Alteração Regimental		
Conselheiras Relatoras: Sueli Aparecida de Paula Mondini e Maria Cecília Carlini Macedo Vaz		
Parecer CME nº 06/19	Aprovado na Sessão Plenária de 21.03.19	Publicado no DOC em 26/03/19 p. 15 Retificação da publicação em 28/03/19 p.17

01	I – RELATÓRIO
02	1- Histórico
03	Em 14/03/19, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SME foi recebido no
04	Sistema Eletrônico de Informações SEI, o processo sob nº 8110 2018/00004524, que trata
05	de Alteração Regimental da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública
06	Prof. Makiguti, mantida pela Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,
07	vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.
08	Para análise foi juntada cópia da Ata de Conselho de Escola e da Fundação, em que
09	consta a aprovação das alterações propostas.
10	Na inicial, a Supervisora Escolar da Unidade solicita algumas modificações para melhor
11	compreensão do texto.
12	O processo tem tramitação normal e, numa análise preliminar da Câmara de Educação
13	Básica, foram identificadas lacunas no que se refere às normas que deram origem às
14	solicitações de alteração regimental e retornou à Unidade para os devidos reparos.
15	Em 20/03/19, a Supervisora Geral da Unidade insere no SEI, a nova versão do Regimento
16	Escolar.
17	2. Apreciação
18	Com base na Deliberação CME 01/02, que dispõe sobre Delegação de Competências à
19	Secretaria Municipal de Educação, chega a este Conselho a solicitação de Alteração no
20	Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof.
21	Makiguti, aprovado por este Colegiado conforme Parecer CME 483/17.
22	A solicitação refere-se, em especial, à adequação às normas contidas na Lei 16.974 de
23	23/08/18 que dispõe sobre a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e
24	de funções de confiança; na Lei 17.068 de 19/02/19 que traz nova denominação para
25	Secretarias Municipais e, no Decreto 58.201 de 19/04/18 que altera o Decreto 56.507/15
26	de aprovação do Estatuto da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura,
27	mantenedora da Unidade Educacional.
28	O Decreto 58.201/18, traz a nova denominação da anterior Escola Técnica de Saúde
29	Pública, o que é contemplado nos artigos 1º e 2º que tratam da identificação da Unidade
30	e da Fundação.

31 No artigo 1º é introduzida a possibilidade de criação de Salas Destacadas e de Núcleos
32 Descentralizados, levando-se em conta a vocação de diferentes regiões da cidade,
33 conforme discutido em reunião de representantes deste Colegiado, da Unidade
34 Educacional e da Fundação por ocasião de estudos para autorização de cursos. (§§ 1º e 2º
35 do artigo 1º).

36 O artigo 9º traz a nova composição do Conselho de Escola, conforme previsto no artigo
37 18 do referido Decreto, passando a membros natos, além do Supervisor Geral da Escola,
38 o Diretor Geral da Fundação e os Coordenadores dos Núcleos Descentralizados.

39 Para atendimento à Lei 16.974, passam a ser previstas alterações nas seções, subseções
40 e, nos artigos que se referem às denominações de cargos e funções na Unidade
41 Educacional e suas atribuições (artigos 17 a 38), com conseqüente renumeração.

42 Alterado o artigo 42 que trata da organização curricular da Unidade Educacional, com a
43 inserção dos Núcleos Descentralizados.

44 O artigo 56, parte integrante do Título – Do Regime Escolar – traz a possibilidade de
45 trancamento de matrícula, pelo estudante, por um período máximo de um semestre.

46 Após as adequações levadas a efeito pela Unidade, o Regimento Educacional com as
47 alterações previstas está de acordo com as normas vigentes, particularmente:

48 a) a Deliberação CME nº 03/97 e respectiva Indicação CME nº 04/97, que dispõem sobre
49 Diretrizes para a elaboração do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Educação
50 Infantil e do Ensino Fundamental e Médio vinculados ao sistema de Ensino do Município
51 de São Paulo;

52 b) o Decreto 56.507/15 de aprovação do Estatuto da Fundação Paulistana de Educação,
53 Tecnologia e Cultura, mantenedora da Unidade Educacional, com as modificações
54 introduzidas pelo Decreto 58.201/18;

55 c) a Lei 16.974 de 23/08/18 que dispõe sobre a criação e alteração de cargos de
56 provimento em comissão e de funções de confiança;

57 Registra-se que o Conselho da Fundação, o Supervisor Escolar que acompanha o trabalho
58 desenvolvido na Unidade e o Conselho de Escola, manifestaram-se favoravelmente às
59 alterações.

60 II-CONCLUSÃO:

61 Considerando que as normas sobre a matéria foram atendidas, aprova-se a Alteração
62 Regimental proposta, ficando vigente o Novo Regimento Escolar da Escola Municipal de
63 Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, excepcionalmente, com efeitos para
64 o ano letivo de 2019.

Sueli Aparecida de Paula Mondini
Conselheira Relatora

Maria Cecília Carlini Macedo Vaz
Conselheira Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, a manifestação das Relatorias, com os votos dos Conselheiros Titulares Carmen Lucia Bueno Valle, Marta de Betania Juliano e Sueli Aparecida de Paula Mondini.

Esteve presente a Suplente, Fátima Aparecida Antonio que não votou, conforme normas regimentais.

Sala da Câmara da Educação Básica, em 21 de Março de 2019.

Conselheira Marta de Betania Juliano

Vice Presidente no exercício da Presidência da Câmara de Educação Básica

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

A Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional adota como seu Parecer, a manifestação da Relatora, com os votos dos Conselheiros Titulares Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Karen Martins de Andrade, Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz e Maria Selma de Moraes Rocha.

Estiveram presentes as Suplentes Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabral de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotulo que não votaram, conforme normas regimentais.

Sala da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional, em 21 de março de 2019.

Conselheira Maria Selma de Moraes Rocha

Presidente da Câmara de Normas, Planejamento e Avaliação Educacional

V- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer.

Sala do Plenário, em 21 de março de 2019

Conselheira Carmen Lucia Bueno Valle

No exercício da Presidência do Conselho Municipal de Educação